



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Processo nº 1051/2019

Projeto de Lei nº 055/2019

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pela Vereadora Ilma Chrizóstomo Siqueira, que “*Dispõe que define no âmbito da administração pública municipal conduta de assédio moral e sexual e dá outras providências.*”.

Inicialmente, é importante salientar, que o presente Projeto de Lei apresenta vício formal, uma vez que está em desconformidade com a Lei Complementar 95/98, que versa sobre as técnicas de elaboração das leis.

De acordo com a LC artigos 5º e 11, da referida Lei, a ementa trará de forma concisa o objeto da lei, assim como ser redigida com clareza e precisão, *in verbis*:

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

No entanto, no presente Projeto de Lei, a ementa não está redigida em termos claros, dificultando o entendimento do objeto apresentado.

Diante disso, verifica-se o não prosseguimento por vício formal na redação da ementa do presente Projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 10 de setembro de 2019.

Procuradoria da Câmara Municipal de Cariacica